



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

Projeto de Lei n.º 691/XV/1.ª (PAN) - Prevê a garantia do direito à mobilidade com animais de companhia, eliminando a discriminação por raças e outras limitações

PARECER

A Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação solicitou à Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE – a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe.

POSIÇÃO DA ANAFRE

A matéria objeto do presente Projeto de Lei não se insere nas competências legais dos órgãos das Freguesias, tendo em conta que as mesmas se cingem ao licenciamento de canídeos e a alguns atos de registo de canídeos e gatídeos, nos termos fixados no Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março e pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho.

Nesta medida, entende a ANAFRE não dever pronunciar-se, não emitindo o solicitado Parecer.

Lisboa, 26 de abril de 2023